



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

CONVOCATÓRIA

Sessão Pública dia 14/09/2007

(Sessão Ordinária 12ª Sessão)

ARMINDO CASTELO BENTO, Presidente da Assembleia Municipal de Almeirim. Torna público que, no uso das competências previstas no nº 1, alínea b) do art. 54º conjugado com o estipulado no artº 49º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro republicada em anexo à Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro conjugado com o nº1 alínea b) o artº7º do Regimento, e do nº 2 do artº 87º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro republicada em anexo à Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro convoco V. Ex.ª uma **SESSÃO ORDINÁRIA** desta **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** que se vai realizar no dia 14 de Setembro de 2007 (sexta-feira) pelas 20,00 horas, na sala de sessões, no edifício dos Paços do Concelho de Almeirim, com a seguinte **ORDEM DE TRABALHOS**:

1. **Apreciação da informação escrita** do Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, acerca da actividade municipal, nos termos da alínea e) do nº 1 do artº 53º conjugado com a alínea c) do nº1 e nº 4 do artº 68º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro de 2002, e de acordo com o estipulado na alínea e) do nº 1, com a previsão do nº 9 do artigo 4º do artigo 22º do Regimento desta Assembleia Municipal.
2. **Análise, discussão e deliberação sobre o “Plano de Desenvolvimento Social do Concelho de Almeirim – 2007”** de acordo com o estipulado na alínea q) do nº 1 do artº 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro de 2002.
3. **Deliberar sob proposta da Câmara Municipal sobre a nomeação do auditor externo de acordo com o estipulado no nº 2 do artº 48º da Lei 2/2007 de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), conjugado com** alínea q) do nº 1 do artº 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro de 2002.
4. **Análise, discussão e deliberação sobre o WEBSIG** (programa referente aos pontos de água do Concelho de Almeirim e limítrofes), após a sua apresentação de acordo com o estipulado na alínea q) do nº 1 do artº 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro de 2002.
5. **Apreciação e deliberação de acordo com as competências previstas na alínea q) do nº 1 do artº 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro de 2002 sobre o pedido de adesão da Câmara Municipal de Almeirim a uma candidatura do TEJO IBÉRICO a património da Humanidade**, fixando as condições gerais da participação de acordo com o estipulado na alínea m) do nº 2 do artº 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro de 2002.



6. **Análise, discussão e deliberação sobre o estabelecimento e fixação** nos termos da alínea f) do nº 2 do artº 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro de 2002, de acordo com a proposta apresentada pela Câmara **das taxas para vigorar em 2008 do Imposto Municipal sobre Imóveis**, de acordo com o estipulada na alínea a) do nº 6 do artº 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro de 2002, no respeito pelo previsto no nº 5 e 1 do artº 112º do Decreto-Lei n.º 287/2003 - DR n.º 262 De 12 de Novembro que aprovou o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis com as alterações da Lei nº 53-A/2006, de 29 de Dezembro.
7. **Apreciação e deliberação sobre a proposta de alteração ao Plano de Pormenor da Z.Hr.B** de acordo com o previsto na alínea b) do nº 3 do artº 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro de 2002.
8. **Apreciação e deliberação sobre a proposta de criação da “ Empresa Águas do Ribatejo EIM “** de acordo com o previsto nas alíneas l) e m) do nº 2 do artº 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro de 2002 e no cumprimento do estipulado na alínea b) do nº 1 do artº 8º da Lei 53-F/2006 de 29 de Dezembro com respeito pelas exigências constantes do artº 9º desta disposição legal.
9. **Análise e deliberação sobre “a proposta de deliberação” apresentada pelo Câmara Municipal ao abrigo dos artigos 8º e 9º, 17º e 20º da Lei 53-F/2006 de 29 de Dezembro** (Anexo I – Plano do Projecto, **Anexo II** – Projecto de Estatutos Águas do Ribatejo, EIM, **Anexo III** – Projecto de Contrato de Sociedade Águas do Ribatejo EIM, **Anexo IV** – Projecto de Contrato de Gestão).
10. **Outros assuntos de interesse municipal** de acordo com as competências previstas na alínea q) e r) do nº 1 do artº 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro de 2002 e a previsão do nº 12, 13 e 14 do artº 25º do Regimento da Assembleia Municipal.

Assembleia Municipal de Almeirim, 3 de Setembro de 2007

O Presidente da Assembleia Municipal

Armindo Castelo Bento (Dr.)

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO NA SESSÃO ORDINÁRIA SUPRA

Avisam-se os interessados que de acordo com o estipulado no nº 6 do artigo 84º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro conjugado com artigo 27º do Regimento da Assembleia Municipal os cidadãos interessados em intervir, para solicitar esclarecimentos terão de o fazer, antecipadamente, no início da sessão, a sua inscrição, referindo o nome, morada e assunto a tratar.